



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 98 de 6 de Junho de 1970

Abre ao Orçamento Vigente o Crédito Especial para o fim que indica.

Faço saber que a Camara Municipal de Mauriti, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Vigente, o Crédito / Especial de Cr 6.000,00(Seis mil cruzeiros), para atender as despesas com a recuperação de Unidades Escolares e outras despesas de manutenção do Ensino Primário Municipal.

Art. 2º- O Crédito Especial de que trata o art. anterior correrá por conta do excesso de arrecadação, verificado na Receita de Alienação de Bens Móveis e Imóveis no exercício corrente.

Art. 3º- O presente Crédito ficará enquadrado na Unidade Orçamentária de Educação-Despesas Correntes-Serviços de Terceiros.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, em 17 de Junho de 1970

Adauto Leite de Figueirêdo

Adauto Leite de Figueirêdo

Prefeito Municipal

Capitão de Oliveira Leite

Expedido de Oliveira Leite